



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 217, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 78/2018 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE:**

Aprovar o novo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Engenharia de Energia – Bacharelado, da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD, parte integrante desta Resolução.

**Prof.<sup>a</sup> Liane Maria Calarge  
Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

Anexo à Resolução CEPEC nº 217, de 20 de setembro de 2018.

## REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DA REGULAMENTAÇÃO

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica específica e corresponde a uma produção acadêmica que expressa as competências e habilidades desenvolvidas pelo discente, assim como os conhecimentos por este adquirido durante o curso de graduação e tem sua regulamentação como parte integrante do PPC do Curso de Engenharia De Energia.

**Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso está dividido em dois componentes curriculares específicos, nomeados “Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC-I)” e “Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC-II)”.

**Art. 2º** O TCC-I e TCC-II são partes integrantes e obrigatórias do currículo do curso de graduação em Engenharia De Energia da Faculdade de Engenharia (FAEN) e será regido por este regulamento, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade, pela Câmara de Ensino de Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura.

**§ 1º** O TCC-I e TCC-II compreendem, de forma sequencial, atividades de orientação e execução de um trabalho acadêmico-científico.

**§ 2º** O TCC-I e o TCC-II dispensa o discente da frequência em sala de aula, mas não desobriga o mesmo da frequência nas atividades de orientação com o professor orientador que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho.

### CAPÍTULO II

#### DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** O TCC se constitui num trabalho escrito a partir da sistematização do conhecimento sobre um assunto específico pertinente à profissão ou ao curso de graduação, proveniente de uma pesquisa científica desenvolvida mediante orientação, controle e avaliação docente.

**Parágrafo único.** Entende-se por pesquisa científica aquela que articula e interrelaciona os conteúdos dos componentes curriculares estudados com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, a partir de uma questão ou problema apresentado, por meio de um método específico, buscando uma resposta que ratifique, retifique e/ou amplie o campo de conhecimento específico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**Art. 4º** São objetivos do TCC:

- I - oferecer ao discente a iniciação à pesquisa científica/tecnológica;
- II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III - propiciar a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional;
- IV - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares integrantes do currículo;
- V - contribuir para o desenvolvimento da autonomia intelectual do discente.

**CAPÍTULO III  
DA MATRÍCULA**

**Art. 5º** Para se matricular no componente curricular TCC-I, o discente deve ter cumprido os pré-requisitos especificados no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energia, se houver.

**Art. 6º** Para se matricular no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II, o discente deve ter sido aprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I.

**CAPÍTULO IV  
DA MODALIDADE, DOS TEMAS E DA ELABORAÇÃO**

**Art. 7º** O TCC deverá ser realizado na modalidade “monografia ou artigo científico” e se refere a um trabalho científico empírico caracterizado por:

- I - contemplar sustentação teórico-metodológica coerente com o atual estágio de produção científica na área.
- II - apresentar mais detalhadamente ideias dos diversos autores que tratam do fenômeno em estudo.

**§ 1º** A monografia ou o artigo científico deverá ser desenvolvido pelo discente que estiver regularmente matriculado nas disciplinas TCC1 e TCC2.

**§ 2º** O TCC2, independente de ser realizado como monografia ou artigo científico, deve ser encaminhado à Banca Examinadora para avaliação.

**Art. 8º** Os temas do TCC poderão ser relativos a qualquer área da Engenharia De Energia, de acordo com o projeto pedagógico do curso.

**Art. 9º** O TCC deverá ser composto de pelo menos cinco partes:

- I - Introdução: descreve o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa, a delimitação e a estrutura do trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

II - Fundamentação teórica: apresenta uma revisão de literatura sobre o tema pesquisado, que fornece o embasamento teórico para a realização do trabalho.

III - Procedimentos metodológicos: descreve os métodos e os recursos materiais utilizados para o desenvolvimento do trabalho.

IV - Apresentação e análise de resultados: descreve a aplicação da metodologia proposta, discutindo os principais resultados da pesquisa.

V - Conclusões e recomendações: apresenta uma síntese da contribuição do trabalho, confrontando os resultados com os objetivos propostos, e sugerindo possíveis caminhos para a continuidade da pesquisa.

**Art. 10.** O Trabalho de Conclusão de Curso I abrange os três primeiros itens do TCC detalhados no Art. 9º (introdução, fundamentação teórica e proposta de procedimentos metodológicos), resultando em um projeto acadêmico ou monografia que deverá ser executado durante o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Parágrafo único.** O projeto acadêmico ou monografia entregue no final do TCC-I também deve apresentar o cronograma das atividades que serão executadas durante o Trabalho de Conclusão de Curso II.

**Art. 11.** O Trabalho de Conclusão de Curso II dá continuidade ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, abordando os três últimos itens do TCC detalhados no Art. 9º (procedimentos metodológicos, apresentação e análise de resultados, conclusões e recomendações), completando assim, o Trabalho de Conclusão de Curso do discente.

**Art. 12.** O TCC deverá ser redigido segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, última revisão), no que diz respeito à apresentação e à formatação de trabalhos discentes.

**CAPÍTULO V**  
**DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 13.** Compete ao orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases.

II - preencher a carta de aceite de orientação (formulário no Anexo A) e encaminhá-la à Coordenação do Curso, antes de iniciar o processo de orientação.

III - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o discente.

IV - informar o discente sobre normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos.

V - avaliar o projeto de pesquisa resultante do TCC-I, conforme formulário específico (Anexo B).

VI - avaliar a monografia ou artigo científico ao final do TCC-II, encaminhando-o ou não, para a Banca Examinadora (conforme o Termo de Autorização de Defesa no Anexo C).

VII - avaliar o artigo científico ou a monografia ao final do TCC-II, encaminhando-o à Banca Examinadora neste último caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

VIII - encaminhar ao Coordenador do Curso os formulários de avaliação (Anexos E e D) de cada um dos membros da Banca Examinadora.

IX - reavaliar o TCC após a aprovação com correções, se esse for o caso.

X - registrar a nota final da Banca Examinadora e encerrar a avaliação do acadêmico no sistema.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DISCENTE**

**Art. 14.** Compete ao discente:

I - definir a temática do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento da Engenharia de Energia.

II - informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC.

III - cumprir as normas e regulamentos do TCC.

IV - cumprir o plano de trabalho e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador.

V - comparecer às orientações agendadas junto ao orientador.

VI - considerar as correções e sugestões da Banca Examinadora do TCC-II para elaboração da versão final da monografia ou artigo científico.

VII - assumir o compromisso de absoluto sigilo acerca das atividades e informações obtidas junto às organizações pesquisadas para a realização do TCC, divulgando nomes e situações somente quando autorizado.

**CAPÍTULO VII**  
**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 15.** A avaliação do TCC-I será feita pelo professor orientador, mediante formulário específico (Anexo B).

**Art. 16.** A avaliação do TCC-II será feita após uma apresentação oral da monografia ou artigo (trabalho escrito) perante uma banca examinadora, que será realizada em sessão pública, cabendo ao orientador determinar o período e a data de sua realização.

**§ 1º** A banca examinadora avaliará o TCC considerando o conteúdo da monografia ou artigo científico (trabalho escrito), a apresentação oral e o domínio do conteúdo quando da defesa do trabalho (Anexo D).

**§ 2º** A defesa será registrada na Ata de Defesa, conforme o Anexo H.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**Art. 17.** A Banca Examinadora somente será composta após o orientador solicitar a defesa do TCC-II ao Coordenador do Curso, por meio da Autorização para Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo C).

**CAPÍTULO VIII  
DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS**

**Art. 18.** A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso I será atribuída pelo professor orientador (Anexo B).

**§ 1º** Média inferior a 6,0 (seis) reprova o discente.

**§ 2º** Média entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) aprova o discente.

**Art. 19.** A nota a que se refere o Art. 18 será o resultado da média aritmética das notas correspondentes aos quesitos constantes no formulário específico de avaliação do TCC-I, preenchido pelo professor orientador e entregue ao Coordenador do Curso.

**Art. 20.** As condições para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso I são:

I - média igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação do professor orientador.

**Art. 21.** A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso II será obtido pela média das notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas pela Banca Examinadora em formulário próprio (Anexo D).

**§ 1º** Média inferior a 6,0 (seis) reprova o discente.

**§ 2º** Média entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) aprova o discente mediante as correções propostas pela banca, devidamente registradas no Instrumento de Avaliação Final da Banca Examinadora de TCC-II e verificadas pelo orientador (Anexo E).

**Art. 22.** As condições para aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso II são:

I - média no TCC igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

II - cumprimento das correções sugeridas pela banca no prazo estabelecido pelo Coordenador do Curso.

**CAPÍTULO IX  
DA ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

**Art. 23.** Para a avaliação, o projeto de pesquisa resultante do TCC-I deve ser entregue ao professor orientador na data prevista conforme o calendário de orientações previsto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**Art. 24.** Para a avaliação da banca examinadora, a monografia ou o artigo científico resultante do TCC-II deverá ser entregue aos membros da banca, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data de defesa.

**Art. 25.** O discente deverá expor seu trabalho em até 30 minutos.

**CAPÍTULO X**  
**DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 26.** As Bancas Examinadoras do TCC-II serão constituídas pelo orientador como Presidente e mais 02 (dois) membros. Quando houver, o docente co-orientador não poderá compor a banca examinadora.

**Parágrafo único.** As Bancas Examinadoras serão nomeadas pelo Orientador, cabendo a este estabelecer o calendário das apresentações e informar ao Coordenador do Curso.

**CAPÍTULO XI**  
**DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL E DO ARQUIVAMENTO**

**Art. 27.** O discente de Trabalho de Conclusão de Curso II deverá providenciar a entrega da monografia ou do artigo científico final aprovada, com as alterações exigidas pela Banca Examinadora, caso existam, em 1 (uma) cópia digital (em arquivo PDF desbloqueado) em CD-ROM para o Coordenador do Curso.

**§ 1º** Cabe ao discente providenciar o recolhimento da assinatura do professor orientador em documento atestando revisão final.

**§ 2º** No ato da entrega da monografia ou artigo científico, o discente deverá assinar o “Termo de cessão de direitos autorais e autorização para inserção de trabalho de curso nos meios eletrônicos e, ou, impresso de divulgação disponibilizado e utilizados pela UFGD” (Anexo G).

**Art. 28.** A versão final do TCC deverá ser entregue para o Coordenador do Curso com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do último dia letivo do semestre, de acordo com o calendário discente da UFGD. Caso não entregue o trabalho dentro do prazo, o discente será reprovado no componente curricular.

**CAPÍTULO XII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** As disposições em contrário são revogadas por esse dispositivo.

**Art. 30.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadoria de curso e, em última instância, pelo Conselho Diretor da FAEN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO A – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do quadro da UFGD, lotado(a) na Faculdade \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_.

O tema a ser desenvolvido é \_\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

<b>Discente:</b>	
<b>Título do Trabalho:</b>	
<b>Professor(a) orientador(a)</b>	

TRABALHO ESCRITO

<b>Item Avaliado</b>	<b>Nota (atribuir de 0 a 10)</b>
Clareza na definição do problema e dos objetivos	
Articulação de ideias e argumentação para a justificativa do trabalho	
Abrangência e profundidade da fundamentação teórica	
Adequação dos procedimentos metodológicos ao problema de pesquisa	
Qualidade da redação e adequação à linguagem acadêmica	
<b>Nota (Média = <math>\Sigma/5</math>)</b>	

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO C – AUTORIZAÇÃO PARA A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do quadro da UFGD, lotado(a) na Faculdade \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que autorizo a defesa de: Monografia ou Artigo Científico (TCC-II) do(a) discente no \_\_\_\_\_ semestre do ano de \_\_\_\_\_.

O título do trabalho é \_\_\_\_\_.

**Banca examinadora:**

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

<b>Discente</b>	
<b>Título do Trabalho:</b>	

<b>Item Avaliado</b>	<b>Nota (atribuir de 0 a 10)</b>
Fundamentação teórica	
Procedimentos metodológicos	
Apresentação e análise dos resultados	
Conclusões e recomendações	
Apresentação audiovisual	
Domínio do conteúdo	
<b>Nota (Média = <math>\Sigma / 6</math>)</b>	

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO E - AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Componente Curricular: TCC-II

Discente:	
Título do Trabalho:	

BANCA EXAMINADORA

1. Presidente (orientador)	
2. Membro	
3. Membro	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE NOTAS ATRIBUÍDAS AO DISCENTE

Avaliador	Média
1. Presidente (orientador)	
2. Membro	
3. Membro	
<b>MÉDIA FINAL</b>	

De acordo com o grau final obtido pelo discente, conforme demonstrado no quadro acima, nós, da banca examinadora, declaramos \_\_\_\_\_ (aprovado/reprovado) o discente acima identificado, no componente curricular TCC-II.

Local

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO F – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO**

PARA INSERÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NOS MEIOS ELETRÔNICOS E, OU, IMPRESSOS DE DIVULGAÇÃO DISPONIBILIZADOS E UTILIZADOS PELA UFGD.

Eu, (nome completo), (profissão), (endereço completo), (RG), (CPF), discente do Curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Grande Dourados, matriculado sob número \_\_\_\_\_, venho, por meio do presente, AUTORIZAR, em caso de aprovação no respectivo componente curricular, a inserção do meu Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “ \_\_\_\_\_ ” nos meios eletrônicos de divulgação disponibilizados e utilizados pela universidade, bem como em qualquer outro meio eletrônico ou impresso de divulgação utilizado pela Instituição, para os específicos fins educativos, técnicos e culturais de divulgação institucional e não comerciais.

DECLARO, dessa forma, que cedo, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, o inteiro teor do meu Trabalho de Conclusão de Curso acima identificado, cuja cópia, por mim rubricada e firmada, segue em anexo, para que possa ser divulgada através do(s) meio(s) acima referido(s).

DECLARO, ainda, que sou autor e único e exclusivo responsável pelo conteúdo do mencionado Trabalho de Conclusão de Curso.

AUTORIZO, ainda, a Universidade a remover o referido Trabalho do(s) local(is) acima referido(s), a qualquer tempo e independentemente de motivo e/ou notificação prévia à minha pessoa.

Dourados, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura) (Nome Completo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**ANEXO G – ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, realizou-se no(a) \_\_\_\_\_(local) a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Energia, intitulado \_\_\_\_\_

de autoria do(a) discente \_\_\_\_\_, como requisito para a aprovação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II. Após a defesa e posterior arguição, a banca examinadora concluiu que o Trabalho apresentado deve ser:

( ) Aprovado

( ) Reprovado

O(A) discente declara ciência de que a sua aprovação está condicionada à entrega da versão final (encadernada, corrigida e assinada) do Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos em que especifica o regulamento do componente curricular, em anexo ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia da UFGD. O(A) orientador(a) se responsabilizará pela verificação e aprovação das correções do manuscrito feitas pelo(a) discente para a elaboração da versão final.

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

**DISCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

Orientador: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_